

Processo n.: @APE 22/00638340

Assunto: Ato de Aposentadoria de Antônio Carlos Gomes de Andrada

Responsável: Diogo Roberto Ringenberg

Unidade Gestora: Procuradoria-Geral junto ao TCE

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 924/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Antônio Carlos Gomes de Andrada, servidor do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, atual Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Motorista, nível/referência 7/I, matrícula n. 235.872-7, CPF n. 375.798.199-53, consubstanciado na Portaria MPC n. 89/2022, de 22/09/2022, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 19/2024

Data da Sessão: 14/06/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC